



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - EXECUÇÃO**  
**Requisição de Compras/Serviços**

**Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório**

**Sra. Estefânia Pereira Assunção**

**Chefe do Departamento de compras e Licitações**

Cumprimento-a e solicito a abertura de processo licitatório para a aquisição especificada a seguir:

**1. Informações gerais**

OFÍCIO	40
Data do pedido	21/02/2025

**2. Identificação do requisitante**

Nome Completo	Jéssica Ferreira Lopes
CPF	144.084.926-98
Setor/unidade funcional	Secretaria de Administração e Planejamento
Cargo / Função	Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

**3. Descrição e especificação da contratação**

DESCRIÇÃO DO OBJETO
credenciamento de empresas Emissoras de Rádio para a Divulgação das Atividades Institucionais da Prefeitura de Buritis, mediante a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, para atender as necessidades das diversas secretarias desta Municipalidade



DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3960	Serviço	Sport de 30 segundos	10,25	40.590,00
2	96	Serviço	Veiculação do Programete (Prefeitura Informa) de 02 minutos	139,90	13.430,40

Efetuamos o levantamento prévio dos custos para a presente aquisição e concluímos que os valores constantes no balizamento de preços encontram-se dentro da realidade de mercado, atendendo de forma plena e satisfatória aos ditames legais.

As cotações foram realizadas conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, sendo anexadas a este pedido.

#### **4. Justificativa da contratação**

**4.1.** Tem como base legal para o presente credenciamento o inciso IV do art. 74 combinado com art. 72; inciso I do art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando que, no presente caso, torna-se inexigível um procedimento licitatório, haja vista a impossibilidade de concorrência.

**4.2.** O Município de Buritis-MG, objetivando promover um processo democrático de contratação de empresas para a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social e, objetivando seguir os preceitos legais, de transparência e isonomia, demonstrando claramente que não há preferência por A ou B, bem como oportunizando participação ampla das empresas locais, e, ainda, proporcionar o real alcance do objetivo das publicações, que é a eficácia do ato, porém com uma ampla

disseminação, assim como buscando uma modalidade menos onerosa, optou-se pela realização de credenciamento de empresas de radiodifusão.



**4.3.** A contratação justifica-se tendo em vista a necessidade de divulgação das ações, atos oficiais, administrativos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, para assim divulgar as diversas campanhas e eventos que ocorrem no município.

**4.4.** A presente contratação ainda tem a finalidade aproximar a Prefeitura Municipal de Buritis à sociedade, e ainda, busca demonstrar a importância da comunicação nas ações de interesse público, principalmente para o fortalecimento da cidadania, em respeito ao princípio da transparência dos atos administrativos.

**4.5.** A escolha da divulgação pela rádio levou em consideração as características peculiares deste veículo de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas. Dentre estas características estão:

- a) Meio democrático e popular;
- b) Facilidade de compreensão da mensagem, por linguagem simples e direta;
- c) Público-alvo amplo, independente de faixa-etária, sexo ou classe social;
- d) Transmissão acessível a toda a população;
- e) Grande penetração nos lares;
- f) Meio dinâmico, que demonstra a ação;
- g) Grande concentração de audiência.

**4.6.** A abertura de processo de contratação direta por meio de credenciamento, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetiva a criação de uma sintonia de igualdade nas condições de compra dos espaços de comunicação do meio radiofônico entre os participantes, possibilitando a contratação de todas as empresas interessadas, atingindo, desta maneira, um maior número de pessoas.

## **5. Prazo para a conclusão da contratação**

Após realização do ETP, que subsidia a presente contratação e que conclui pela melhor alternativa para a satisfação da presente demanda, identificou-se que essa contratação deve ser concluída dentro de 10 dias, ao máximo.



## 6. Dotação orçamentária

Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pela dotação orçamentária:

**02.02.01.04.122.0003.2013.3.3.90.39.00 - Ficha: 093 - Fontes: 1.500.000.0000 e 1.501.000.0000.**

## 7. Conclusão

Solicitamos a devida autorização da abertura do processo licitatório e que se encaminhe aos agentes de contratação (e à comissão de contratação, se for o caso) para fins de encaminhamento e processamento da licitação.

*Obs.: Em anexo, além das cotações realizadas, se encontra o Termo de Referência (elaborado conforme art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21), firmando pela adequação orçamentária e ação governamental que estão inseridas e presentes na LDO/PPA vigentes.*

Atenciosamente,

Jéssica Ferreira Lopes

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento